



## 1. Introdução.

- 1.1 Os Resíduos gerados e manipulados de forma inadequada no ambiente podem contribuir para as poluições biológicas, físicas e químicas do solo, da água e do ar, submetendo as pessoas às variadas formas de exposição ambiental e doenças.
- 1.2 A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) os define como “todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade”. O descarte desse resíduo não significa que ele não tem mais valor, mas sim que não é mais necessário para quem o descartou.
- 1.3 O descarte de resíduos em áreas ambientalmente inadequadas provoca consequências socioambientais, que afetam a qualidade do meio ambiente e a saúde da população. A necessidade de gerenciar toda a cadeia produtiva de resíduos sólidos surge a partir desse cenário.
- 1.4 A classificação dos resíduos objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para o seu manejo seguro.
- 1.5 A Identificação caracteriza-se como o conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo.

## 2 Necessidade da Contratação

- 2.1 A contratação de empresa especializada para prestar serviço de recolhimento e destinação final de resíduos sólidos é necessária para garantir a destinação adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
- 2.2 Evitar o acúmulo de lixo no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que acorrem à Administração e manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho.



## Grupo A - Infectantes



**Grupo A1:** Resíduos provenientes de manipulação de microorganismos, inoculação, manipulação genética, ampolas e frascos e todo material envolvido em vacinação, materiais envolvidos em manipulação laboratorial, material contendo sangue, bolsas de sangue ou contendo hemocomponentes. Este resíduo deve ser acondicionado pelo gerador em saco branco leitoso com símbolo de risco infectante.

## Grupo B - Químicos



**Grupo B** - Trata-se de produtos saneantes domissanitários e gases de lâmpadas fluorescente.

## Grupo D - Resíduos comuns



**Grupo D** - Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

### **Grupo E - Perfuro cortantes**



**Grupo E** - Resíduos perfuro cortantes como, agulhas, escalpes, bisturis e outros.

## **5. Frequência e quantidades de resíduos descartados**

### **Grupo D – Resíduos orgânicos**

No Palácio da Justiça situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n:

Disponibilizar e manter durante toda a vigência do contrato para uso da Seção de Zeladoria, na coleta e transporte interno de lixo 02 (dois) contentores de polietileno injetado, de 360 litros de capacidade, com tampa.

Manter diariamente 02 (duas) caçambas de 7m<sup>3</sup> de capacidade, com tampa, estacionadas para acondicionar os resíduos do grupo D (resíduos orgânicos). Coletar sob demanda nos dias úteis 01 (uma) caçambas de 7m<sup>3</sup> de capacidade, com expectativa de 1 (uma) coleta semanal.

Devido a pandemia do CORONA Vírus, se a Administração retomar os trabalhos 100% presencial durante a vigência do contrato, a expectativa é de coletar 300 contêiner por ano.

Obs.: Durante a vigência do contrato, a critério da Administração e conforme a demanda, poderá ser elaborado um cronograma de coleta junto com a contratada podendo as coletas serem demandadas quinzenal, semanal ou diárias.

No Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides 220 – Edson Queiroz:

Disponibilizar e manter durante toda a vigência do contrato para uso do Serviço de Apoio Administrativo da Comarca de Fortaleza, na coleta e transporte interno de lixo 05 (cinco) contentores de polietileno injetado, de 360 litros de capacidade, com tampa.

Manter diariamente 02 (duas) caçambas de 7m<sup>3</sup> de capacidade, com tampa, estacionadas para acondicionar os resíduos do grupo D (resíduos orgânicos). Coletar sob demanda nos dias úteis 01 (uma) caçambas de 7m<sup>3</sup> de capacidade, com expectativa de 2 (duas) coleta semanal.

Devido a pandemia do CORONA Vírus, se a Administração retomar os trabalhos 100% presencial durante a vigência do contrato, a expectativa é de coletar 550 contêiner por ano.

Obs.: Durante a vigência do contrato, a critério da Administração e conforme a demanda, poderá ser elaborado um cronograma de coleta junto com a contratada podendo as coletas serem demandadas quinzenal, semanal ou diárias.

Os resíduos do **grupo D** que são recicláveis como, por exemplo, papel, plástico, vidro e metais serão entregue para as Associações e ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastrada junto ao Tribunal de Justiça nos termos do Processo 8502688-93.2020.8.06.0000.

Os resíduos do **grupo D** recicláveis serão separados por tipo de material e depois serão entregue as Cooperativas e ou Associações de catadores de materiais recicláveis.

Os materiais não segregados provenientes de manutenções e adequações (restos e fragmentos de blocos e tijolos, concreto, argamassa, madeira, gesso, materiais cerâmicos, etc.) serão coletados em caçambas apropriadas estacionárias com o transporte e destinação final em aterro. Coletar sob demanda nos dias úteis 01 (uma) caçambas de 5m<sup>3</sup> de capacidade, com expectativa de 1 (uma) coleta quinzenal.

Devido a pandemia do CORONA Vírus, se a Administração retomar os trabalhos 100% presencial durante a vigência do contrato, a expectativa é de coletar 100 contêiner por ano, sendo 50 no Palácio da Justiça situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba – Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n e 50 no Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides 220 – Edson Queiroz.

## **Grupo A – Resíduos infectantes e Grupo E – Resíduos perfuro cortantes**

Coleta “em embalagens apropriada, e identificada, previamente fornecidas pela contratada”, transporte e destinação final “em incinerador”, de resíduos dos serviços de saúde, tais como: algodão, gazes, luvas, máscaras descartáveis, instrumentos perfurocortantes (bisturis, agulhas...), seringas, ampolas, etc., das unidades do Tribunal de Justiça do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, localizados em Fortaleza/CE. A frequência das coletas nessas Unidades será semanal.

Devido a pandemia do CORONA Vírus, se a Administração retomar os trabalhos 100% presencial durante a vigência do contrato, a expectativa é de fazer 110 coletas por ano, sendo 55 no Palácio da Justiça situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n e 55 no Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides 220 – Edson Queiroz.

## **Grupo B - Químicos**

Coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes oriundas de manutenções e adequações nas unidades do Tribunal de Justiça do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, localizados em Fortaleza/CE.

Devido a pandemia do CORONA Vírus, se a Administração retomar os trabalhos 100% presencial durante a vigência do contrato, a expectativa é de coletar 6000 (seis mil) unidades por ano, sendo 30000 no Palácio da Justiça situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n e 3000 no Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides 220 – Edson Queiroz.

## 6. Conclusão

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará gera resíduos dos grupos A, B, D e E. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, ambos localizados em Fortaleza/CE visa:

- a) Melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho;
- b) Proteger a saúde dos servidores, magistrados, colaboradores, população em geral e meio ambiente;
- c) Cumprir a legislação vigente: MANEJO dos resíduos (Resolução RDC 306 de 07 de Dezembro de 2004);
- d) Cumprir a legislação federal LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos
- e) Reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos perigosos;
- f) Evitar a contaminação dos resíduos comuns (Grupo D)

Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2020

Respeitosamente,

Pedro Vale de Brito  
Gerente de Manutenção e Zeladoria

Francisco das Chagas Chaves  
Chefe da Seção de Zeladoria